

L E I Nº 350

de 9 de maio de 1.955.-

" Declara de utilidade pública a Sociedade de Proteção a Infância de São Sebastião da Bela Vista".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Proteção a Infância de São Sebastião da Bela Vista.

Parágrafo Único: Esse reconhecimento não importa em onus para os cofres Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de maio de 1.955.-

  
\_\_\_\_\_  
( Dr. José Alcides Renné Mendes )

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
( Antônio Américo Junqueira )

Secretário